

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: MARITELMA PEREIRA

A recorrente alega, em síntese, que possuindo licenciatura plena em Pedagogia, possui também habilitação em “Docência na Educação Infantil” e nos “Anos Iniciais”, “Formação Pedagógicas do profissional Docente” e “gestão Educacional”. Alegou também que se encontra cursando pós-graduação em “Neuropsicopedagogia”. Alegou, por fim, que no Edital não estava prevista a possibilidade de inscrição para duas vagas de “Professor de AEE-Atendimento Educacional Especializado” e para “Professor de Educação Infantil”, em seu prejuízo.

Da análise do caso se depreende que o recurso apresentado não pode prosperar, pois, no item “6.FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS”, no quadro anexo, há clara explicação a respeito dos títulos e pontuações a serem atribuídas. Veja-se que no referido quadro está determinado que a graduação (licenciatura plena em Pedagogia) não conta pontos, pelo fato de ser requisito básico inclusive para a participação dos candidatos. Do exame dos documentos apresentados pela candidata recorrente, constatou-se que a sua graduação lhe confere as demais habilitações, como referiu, porém, não se tratam de pós-graduação ou cursos adicionais, assim, entende a Comissão que a mesma não faz jus a pontuação adicional por conta de suas habilitações. Veja-se ainda que a candidata não apresentou titulação de pós-graduação concluída, não fazendo jus, aqui também, a pontos adicionais nesse tanto. Da alegação feita, com relação ao Edital, eis que já decorreu qualquer prazo para impugnar o instrumento convocatório (Edital), assim, tal pedido deve ser indeferido, porém, cabe salientar que não há descrito no Edital qualquer óbice para que os candidatos se inscrevessem para concorrer a ambos os cargos, porém, desde que detentores de habilitação para os mesmos.

Dessa forma, a Comissão decide pelo indeferimento do recurso apresentado pela candidata MARITELMA PEREIRA.

Nada mais, pela Comissão;

Vicente Dutra-RS, em 23 de fevereiro de 2017.

Adilso Sabino da Silva

Noeli Salette Pinheiro Bilibio

Gizelia Fátima Boeno